PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 202306000418732

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos para serem utilizados na cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Qtd	Valor unitário	Valor Total
01	**ASSADEIRA DE ALUMÍNIO EXTRA GRANDE (n° 7)** Espessura mínima: 2,5 mm. Comprimento aproximado: 60 cm. Largura aproximada: 40 cm. Altura aproximada: 8 cm. Com alças resistentes nas laterais. Fabricada em alumínio polido, linha industrial, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.	2		
02 1.	**ASSADEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE (n° 6)** Espessura mínima: 2,5 mm. Comprimento aproximado: 50 cm. Largura aproximada: 35 cm. Altura aproximada: 7 cm. Com ou sem em alças nas laterais. Fabricada em alumínio polido, linha industrial, com	2		

Assinado digitalmente por: MARIA MADALENA MORATO ANDRADE, DIRETOR(A) DE DIVISÃO; e outros, em 22/06/2023 às 17:40.
Para validar este documento informe o código 693292692713 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

	acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.			
03	**ASSADEIRA DE ALUMÍNIO MÉDIA (n° 5)** Espessura aproximada: 2,5 mm. Comprimento aproximado: 45 cm. Largura aproximada: 32 cm. Altura aproximada: 6 cm. Sem alças nas laterais. Fabricada em alumínio polido, linha industrial, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.	4		
04 1.	**ASSADEIRA DE ALUMÍNIO PEQUENA (n° 4)** Espessura aproximada: 2,5 mm. Comprimento aproximado: 38 cm. Largura aproximada: 26 cm. Altura aproximada: 5 cm. Sem alças nas laterais. Fabricada em alumínio polido, linha industrial, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.	4		
05	**BACIA PLÁSTICA GRANDE (27 L)** Capacidade aproximada: 27 L. Altura aproximada: 20 cm. Diâmetro aproximado: 42 cm (Desing redondo) Fabricado em plástico resistente .	2		

Assinado digitalmente por: MARIA MADALENA MORATO ANDRADE, DIRETOR(A) DE DIVISÃO; e outros, em 22/06/2023 às 17:40.
Para validar este documento informe o código 693292692713 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

	Com acabamento perfeito, isento de detalhes, rebarbas ou arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.			
06	**BACIA PLÁSTICA MEDIA (17 L)** Capacidade aproximada: 17 L. Altura aproximada:15 cm. Diâmetro aproximado: 38 cm (Desing redondo) Fabricado em polipropileno ou polietileno. Com acabamento perfeito, isento de detalhes, rebarbas ou arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.	6		
07	**BACIA PLÁSTICA PEQUENA (8 L)** Capacidade aproximada: 8 L. Altura aproximada:10 cm. Diâmetro aproximado: 32 cm (Desing redondo) Com acabamento perfeito, isento de detalhes, rebarbas ou arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.	6		
08	**CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO COM ASAS DE ALUMÍNIO N. 30** Espessura aproximada: 4 mm Capacidade aproximada: 6 L. Diâmetro: 30 cm Em alumínio batido / fundido.	2		

Assinado digitalmente por: MARIA MADALENA MORATO ANDRADE, DIRETOR(A) DE DIVISÃO; e outros, em 22/06/2023 às 17:40.
Para validar este documento informe o código 693292692713 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

	Com asas inteiriças em alumínio e tampa em alumínio.			
09	**CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO COM ASAS DE ALUMÍNIO N. 34** Espessura aproximada: 4 mm Capacidade aproximada: 8 L. Diâmetro: 34 cm Em alumínio batido / fundido. Com asas inteiriças em alumínio e tampa em alumínio.	2		
10	**CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO COM ASAS DE ALUMÍNIO N. 40** Espessura aproximada: 4 mm Capacidade aproximada: 16 L. Diâmetro: 40 cm Em alumínio batido / fundido. Com asas inteiriças em alumínio e tampa em alumínio.	3		
11	**CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO COM ASAS DE ALUMÍNIO N. 50** Espessura aproximada: 4 mm Capacidade aproximada: 30 L. Diâmetro: 50 cm Em alumínio batido / fundido. Com asas inteiriças em alumínio e tampa em alumínio.	1		
12	**CAIXA PLÁSTICA PARA HORTIFRUTI** Capacidade aproximada: 47 L. Altura aproximada: 31 cm. Largura aproximada: 34 cm. Comprimento aproximado: 47 cm. Fabricação em composto termoplástico de alta qualidade, totalmente vazada, não desmontável.	12		

Assinado digitalmente por: MARIA MADALENA MORATO ANDRADE, DIRETOR(A) DE DIVISÃO; e outros, em 22/06/2023 às 17:40.
Para validar este documento informe o código 693292692713 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

13	**CAIXA PLÁSTICA GRANDE PARA MANTIMENTOS** Capacidade aproximada: 40 L. Altura aproximada: 20 cm. Largura aproximada: 35 cm. Comprimento aproximado: 55 cm. Espessura aproximada: 2 mm Fabricação em polipropileno virgem, atóxico e inodoro, com tampa hermética do mesmo material Cor: branco leitoso. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.	8		
14	**CAIXA PLÁSTICA MÉDIA PARA MANTIMENTOS** Capacidade aproximada: 24 L. Altura aproximada: 15 cm. Largura aproximada: 27 cm. Comprimento aproximado: 40 cm. Espessura aproximada: 2 mm Fabricação em polipropileno virgem, atóxico e inodoro, com tampa hermética do mesmo material.	7		

Assinado digitalmente por: MARIA MADALENA MORATO ANDRADE, DIRETOR(A) DE DIVISÃO; e outros, em 22/06/2023 às 17:40.
Para validar este documento informe o código 693292692713 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

	Cor: branco leitoso. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.			
15	**CAIXA PLÁSTICA PEQUENA PARA MANTIMENTOS** Capacidade aproximada: 13 L. Altura aproximada: 12 cm. Largura aproximada: 27 cm. Comprimento aproximado: 40 cm. Espessura aproximada: 2 mm Empilhável. Fabricação em polipropileno virgem, atóxico e inodoro, com tampa hermética do mesmo material. Cor: branco leitoso. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.	8		
16	**COPOS COM ALÇA (CANECA ESCOLAR)** Altura aproximada: 8,5 cm. Espessura aproximada: 2,5 mm. Largura da alça: 1,5 cm. Diâmetro da boca: 8 cm. Capacidade: 250 a 300 ml. Modelo empilhável. Fabricado em polipropileno	150		

Assinado digitalmente por: MARIA MADALENA MORATO ANDRADE, DIRETOR(A) DE DIVISÃO; e outros, em 22/06/2023 às 17:40.
Para validar este documento informe o código 693292692713 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

	Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, acabamento arredondado. Modelo padrão de merenda escolar			
17	**CUMBUCA (ESCOLAR)** Altura aproximada: 5,5 cm. Espessura aproximada: 2,5 mm. Diâmetro aproximado da boca: 10 a 13 cm. Capacidade: 300 a 500 ml. Fabricado em polipropileno virgem. Modelo empilhável. Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, acabamento arredondado. Modelo padrão de merenda escolar	150		
18	**ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO** Espessura aproximada: 2 mm. Capacidade aproximada: 9 L. Diâmetro aproximado: 40 cm. Altura aproximada: 20 cm. Em alumínio polido, de furos grossos, com pé e asas de alumínio. Design tipo tacho.	1		
19	**ESCORREDOR DE PRATOS INSTITUCIONAL/ INDUSTRIAL** Capacidade: aproximadamente 40 pratos Altura aproximada: 51 cm Largura aproximada: 30 cm Comprimento: 57 cm Confeccionado em aço inoxidável.	2		

Assinado digitalmente por: MARIA MADALENA MORATO ANDRADE, DIRETOR(A) DE DIVISÃO; e outros, em 22/06/2023 às 17:40.
Para validar este documento informe o código 693292692713 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

20	**ESCORREDOR DE COPOS DE PAREDE** Capacidade: aproximadamente 20 copos Altura aproximada: 45 cm Largura aproximada: 13 cm Comprimento aproximado: 27 cm Confeccionado em aço inoxidável ou cromado. 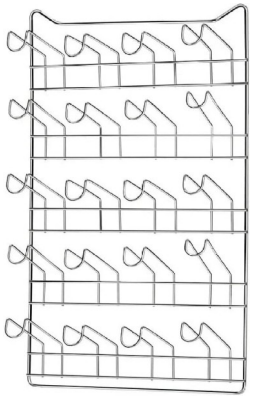	4		
21	**ESPÁTULA PARA SUPERFÍCIE ANTIADERENTE** Comprimento aproximado: 35 cm. Espessura aproximada: 3 mm. Largura aproximada na parte mais larga: 9 cm. Feita em silicone atóxico Resistente a altas temperaturas.	6		

Assinado digitalmente por: MARIA MADALENA MORATO ANDRADE, DIRETOR(A) DE DIVISÃO; e outros, em 22/06/2023 às 17:40.
Para validar este documento informe o código 693292692713 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

22	**ESPÁTULA RASPADORA SUPERFÍCIE DE UTENSÍLIOS (PÃO DURO)** Comprimento aproximado: 30 cm. Largura aproximada na parte mais larga: 6 cm. Feita em silicone atóxico Peça inteiriça, sem emendas. Resistente a altas temperaturas.	6		
23	**FACA DE MESA – SOBREMESA** Comprimento mínimo: 190 mm (total: lâmina e cabo) Espessura mínima da lâmina: 3,00 mm. Feita totalmente em aço inoxidável. Lâmina com ponta arredondada e serrilha fina, cabo em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.	100		
24	**FACA PARA CORTE DE CARNES** Espessura aproximada da lâmina: 3 mm. Comprimento aproximado (total: cabo com lâmina): 30 cm. Lâmina com fio liso, cabo anatômico em aço inox monobloco ou cabo anatômico de polipropileno antibacteriano com a lâmina, totalmente dentro do cabo.	6		
25	**FACA PARA CORTE DE LEGUMES** Espessura aproximada da lâmina: 3 mm. Comprimento aproximado (total: cabo com lâmina): 20 cm. Lâmina com fio liso, cabo anatômico em aço inox monobloco ou cabo anatômico de polipropileno	4		

Assinado digitalmente por: MARIA MADALENA MORATO ANDRADE, DIRETOR(A) DE DIVISÃO; e outros, em 22/06/2023 às 17:40.
Para validar este documento informe o código 693292692713 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

	antibacteriano com a lâmina, totalmente dentro do cabo.			
26	**FACA PARA CORTE DE PÃO** Espessura aproximada da lâmina: 3 mm. Comprimento aproximado (total: cabo com lâmina): 30 cm. Lâmina com fio serrilhado, cabo anatômico em aço inox monobloco ou cabo anatômico de polipropileno antibacteriano com a lâmina, totalmente dentro do cabo.	2		
27	**FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 40 cm** Diâmetro aproximado: 40 cm. Altura aproximada: 7 cm. Espessura mínima: 3 mm. Alumínio com revestimento interno antiaderente, cabo antitérmico e alça de aço cromado.	4		
28	**FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 20 cm** Diâmetro aproximado: 20 cm. Altura aproximada: 5 cm. Espessura mínima: 3 mm. Alumínio com revestimento interno antiaderente, cabo antitérmico e alça de aço cromado.	4		
29	**GARFO DE MESA – SOBREMESA** Altura ou comprimento mínimo: 180 mm. Espessura mínima: 1,60 mm. Feito totalmente em aço inoxidável.	100		

Assinado digitalmente por: MARIA MADALENA MORATO ANDRADE, DIRETOR(A) DE DIVISÃO; e outros, em 22/06/2023 às 17:40.
Para validar este documento informe o código 693292692713 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

	Dentes e cabos em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco.			
30	**LIXEIRA PLÁSTICA 100 L** Capacidade: 100 L. Altura aproximada: 85 cm. Diâmetro aproximado: 60 cm. Fabricadas em polipropileno ou polietileno. Com pedal e estrutura para abertura e fechamento da tampa, fabricadas em aço, com tratamento anti-corrosão ou com pintura eletrostática.	2		
31	**LIXEIRA PLÁSTICA 25 L** Capacidade: 25 L. Fabricada em polipropileno ou polietileno. Sem tampa.	2		
32	**MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS** Funções mínimas de espremer, emulsificar, bater, triturar, fatiar, cortar e pulsar. Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tigela extragrande, de aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5 L de ingredientes líquidos. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com dois ajustes de velocidade e função pulsar, que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.	3		

Assinado digitalmente por: MARIA MADALENA MORATO ANDRADE, DIRETOR(A) DE DIVISÃO; e outros, em 22/06/2023 às 17:40.
Para validar este documento informe o código 693292692713 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

	Voltagem 220 V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Motor com potência mínima de 700 W. Acessórios: Batedor para mistura de massas leves e pesadas. Uma faca de corte em aço inoxidável para picar carnes, legumes e verduras. Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios. Um disco emulsificador para preparar alimentos, como clara em neve e maionese.			
33	**PANELA DE PRESSÃO** Capacidade:10 L Linha profissional Fabricada em alumínio polido Com válvula de segurança.	2		
34	**PEGADOR DE ALIMENTOS** Comprimento aproximado: 30 a 40 cm. Espessura aproximada: 2,5 mm. Feito totalmente em aço inox. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	8		
35	**PENEIRA METÁLICA MÉDIA** Diâmetro aproximado: 20 cm. Em aço inoxidável, com tela fina para coar líquidos.	4		
36	**PLACA/TÁBUA PARA CORTE** Dimensões aproximadas: 50x30x1 a 1,5 cm (altura x largura x espessura). Fabricada em polietileno, antiderrapante.	6		

Assinado digitalmente por: MARIA MADALENA MORATO ANDRADE, DIRETOR(A) DE DIVISÃO; e outros, em 22/06/2023 às 17:40.
Para validar este documento informe o código 693292692713 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

	Cor branco leitoso. De fácil higienização e resistente a produtos químicos. Ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil.			
37	**PRATO DE VIDRO** Altura aproximada: 3,2 cm. Diâmetro da boca: 22 cm. Largura da aba: 3 cm. Modelo: Prato fundo Fabricado em vidro temperado, resistente a impactos e a pequenas quedas. Cor translúcida. Superfície lisa, sem ranhuras, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Resistente a microondas, freezer e geladeira. Modelo padrão de merenda escolar	60		
38	**PRATO ESCOLAR** Altura aproximada: 3,2 cm Diâmetro da boca: 22 cm Largura da aba: 3 cm Modelo: Prato fundo empilhável Fabricado em polipropileno. Pardes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, acabamento arredondado. Cor translúcida. Superfície lisa, sem ranhuras, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou	120		

Assinado digitalmente por: MARIA MADALENA MORATO ANDRADE, DIRETOR(A) DE DIVISÃO; e outros, em 22/06/2023 às 17:40.
Para validar este documento informe o código 693292692713 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

	rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Resistente a microondas, freezer e geladeira. Modelo padrão de merenda escolar			
39	**TIGELA/VASILHA/TRAVESSA REFRATÁRIA DE VIDRO COM TAMPA** Dimensões aproximadas: 20 x 20 cm. Altura aproximada: 10 cm. Capacidade aproximada: 2 L. Desing QUADRADO Cor translúcida. Tigela em vidro temperado incolor, com tampa em plástico com fechamento hermético.	12		

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por objetivo equipar a cozinha do CEI com utensílios necessários ao desenvolvimento de técnicas culinárias mais adequadas, de forma a garantir o preparo de uma alimentação de qualidade, baseada numa dieta balanceada que favoreça o crescimento e o desenvolvimento integral das crianças.

2.2. O critério de julgamento será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo em vista que a contratação global trará economia de escala uma vez haverá cobrança de apenas um frete referente à entrega, bem como devido à quantidade, custo e diversidade de itens.

Assinado digitalmente por: MARIA MADALENA MORATO ANDRADE, DIRETOR(A) DE DIVISÃO; e outros, em 22/06/2023 às 17:40.
Para validar este documento informe o código 693292692713 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

2.3. A presente contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações do TJGO/2022 – DRH 1, o qual visa garantir alimentação adequada e de qualidade às crianças matriculadas no Centro Educacional Infantil Desembargador Mauro Campos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Trata-se de bem comum, tendo em vista que as suas características podem ser facilmente aferidas por parâmetros disponíveis no mercado.

4. DA ESTIMATIVA DE CUSTO E PREÇOS DE REFERÊNCIA

4.1. O custo máximo aceito pela Administração Pública será apurado pela Divisão de Compras e Controle de Contratos, por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado com empresas do ramo de atividade, bem como em contratações similares de outros órgãos públicos ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência ou outros equivalentes.

4.2. As propostas terão validade de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, na Avenida Xavier de Almeida, Lote 3, Quadra 24, Polo Empresarial Goiás – Etapa X, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.985-211, no período compreendido entre 08hs 00min e 17h 00min, nos dias úteis.

Assinado digitalmente por: MARIA MADALENA MORATO ANDRADE, DIRETOR(A) DE DIVISÃO; e outros, em 22/06/2023 às 17:40.
Para validar este documento informe o código 693292692713 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

5.1.1. A data e horário de entrega deverá ser combinada com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) com o Diretor da Divisão de Material e Patrimônio, em horário comercial, pelo telefone (62) 3018-8780 / 3018-8790.

5.2. Após o envio da Nota de Empenho, a **CONTRATADA** deverá confirmar seu o recebimento em até 5 (cinco) dias úteis. Caso a **CONTRATADA** não confirme dentro do prazo estipulado, o recebimento se dará, automaticamente, a partir da data de envio do citado documento.

5.3. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 3 (três) dias úteis, pela Divisão de Material e Patrimônio, que procederá à conferência dos quantitativos entregues, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O objeto será recebido definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “ateste” na nota fiscal.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Assinado digitalmente por: MARIA MADALENA MORATO ANDRADE, DIRETOR(A) DE DIVISÃO; e outros, em 22/06/2023 às 17:40.
Para validar este documento informe o código 693292692713 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DA GARANTIA

6.1. A proposta deverá ser apresentada com documentação comprobatória de que o objeto ofertado é de origem comprovada, com garantia do fabricante, válida em território nacional, independente da garantia ofertada pela própria CONTRATADA, com prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias.

6.2. Todos os produtos deverão possuir garantia do fabricante, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo CONTRATANTE. A garantia poderá ser prestada pela CONTRATADA, desde que seja revenda autorizada, o que deverá ser comprovado através de atestado.

6.3. Declaração de garantia do fabricante: os itens cotados deverão contar com garantia integral pelo prazo de 90 (noventa) dias. Durante a garantia o fornecedor se obriga a reparar, substituir ou repor partes, peças e acessórios que apresentem defeito de fabricação ou desgaste precoce em condições normais de uso.

6.4. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos apresentados deverão ser prontamente corrigidos pela CONTRATADA.

6.5. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da CONTRATADA o custeio com transporte e guarda dos bens, assim como sua substituição provisória (se necessário for), quando retirado das dependências do CONTRATANTE.

6.6. Em caso de substituição ou atendimento em garantia, o fornecedor deverá garantir, no mínimo, 3 (três) meses de garantia, contados da data de recebimento do objeto.

Assinado digitalmente por: MARIA MADALENA MORATO ANDRADE, DIRETOR(A) DE DIVISÃO; e outros, em 22/06/2023 às 17:40.
Para validar este documento informe o código 693292692713 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

6.7. A CONTRATADA deverá realizar assistência técnica gratuita, até o final da garantia.

6.8. O prazo de garantia só começará a transcorrer com a emissão do Termo de Aceite Definitivo.

6.9. O prazo de atendimento, para acionamento e resposta da garantia, será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da abertura do chamado, via telefone ou e-mail. Já o conserto ou substituição, deverá ser efetuado em no máximo 10 (dez) dias úteis, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pelo CONTRATANTE.

6.10. Não sendo solucionado o problema no prazo exposto acima, ou após a manutenção corretiva persistirem os mesmos problemas técnicos, o produto defeituoso deverá ser substituído sem ônus ao CONTRATANTE por outro novo e com as mesmas características técnicas, ou mesmo superiores, no prazo de máximo de mais 15 (quinze) dias úteis.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.1.3. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Assinado digitalmente por: MARIA MADALENA MORATO ANDRADE, DIRETOR(A) DE DIVISÃO; e outros, em 22/06/2023 às 17:40.
Para validar este documento informe o código 693292692713 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.1.3. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede a data da entrega, os motivos que

Assinado digitalmente por: MARIA MADALENA MORATO ANDRADE, DIRETOR(A) DE DIVISÃO; e outros, em 22/06/2023 às 17:40.
Para validar este documento informe o código 693292692713 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante deverá ser feita por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

9.2. Não serão considerados atestados emitidos por empresas de iniciativa privada pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante.

9.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da licitante, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica na condição de sócio da licitante.

9.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.5. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando os documentos porventura solicitados pela **CONTRATANTE** para tal comprovação.

Assinado digitalmente por: MARIA MADALENA MORATO ANDRADE, DIRETOR(A) DE DIVISÃO; e outros, em 22/06/2023 às 17:40.
Para validar este documento informe o código 693292692713 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1. A **CONTRATADA** deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, aao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como do Decreto nº 7746/2012.

10.2. A introdução dos critérios de sustentabilidade justifica-se em face da responsabilidade objetiva da **CONTRATANTE** no que diz respeito à promoção do bem-estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua.

10.3. É, portanto, dever da **CONTRATANTE** zelar pelos princípios e diretrizes emanados da legislação que visam proteger o meio ambiente.

11. DA PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO RACISMO

11.1. A **CONTRATADA** deverá realizar programas internos de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus colaboradores.

11.2. Os colaboradores da **CONTRATADA** deverão, anualmente, participar de cursos para aprimoramento das metodologias de trabalho em prol de condutas antirracistas.

11.3. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar canais de ouvidoria para apurar com rigidez eventuais desvios de conduta relativas à praticas racistas de seus colaboradores.

Assinado digitalmente por: MARIA MADALENA MORATO ANDRADE, DIRETOR(A) DE DIVISÃO; e outros, em 22/06/2023 às 17:40.
Para validar este documento informe o código 693292692713 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

11.4. A **CONTRATADA** responderá solidariamente pelos danos e responsabilidades ocasionadas à **CONTRATANTE**, inclusive à sua imagem, pelas condutas racistas de seus colaboradores.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Maria Madalena Morato Andrade

12.1.2. FISCAL TÉCNICO: Hérica Letícia Oliveira Castro

12.1.3. FISCAL ADMINISTRATIVO: Lana Juvenal Taveira / Lorena Fleury de Alencastro Veiga Tormin

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n° 14.133/2021.

12.3. O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Assinado digitalmente por: MARIA MADALENA MORATO ANDRADE, DIRETOR(A) DE DIVISÃO; e outros, em 22/06/2023 às 17:40.
Para validar este documento informe o código 693292692713 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

13.1.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO (CNPJ nº 02.292.266/0001-80), o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

13.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que a **CONTRATANTE** atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões prevista no art. 68 da Lei n° 14.133/2021 e informação do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).

13.3.1. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da **CONTRATADA**.

Assinado digitalmente por: MARIA MADALENA MORATO ANDRADE, DIRETOR(A) DE DIVISÃO; e outros, em 22/06/2023 às 17:40.
Para validar este documento informe o código 693292692713 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Se a Contratada utilizar nota fiscal eletrônica, deverá enviar os arquivos digitais em formato XML da NF–e para o Tribunal, por e–mail ou por meio de um sistema específico, seguindo as orientações do Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

13.7. Antes de cada pagamento à **CONTRATADA**, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

13.7.1. Constatando-se a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

13.7.2. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a **CONTRATANTE** deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em

Assinado digitalmente por: MARIA MADALENA MORATO ANDRADE, DIRETOR(A) DE DIVISÃO; e outros, em 22/06/2023 às 17:40.
Para validar este documento informe o código 693292692713 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.7.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CONTRATANTE** comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.7.4. Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa e o contraditório.

13.7.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao órgão correspondente.

a. Será rescindido o contrato em execução com a **CONTRATADA** inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da **CONTRATANTE**.

13.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.8.1. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

Assinado digitalmente por: MARIA MADALENA MORATO ANDRADE, DIRETOR(A) DE DIVISÃO; e outros, em 22/06/2023 às 17:40.
Para validar este documento informe o código 693292692713 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.9. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA**, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

14.1.1. Advertência.

14.1.2. Multa.

14.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Assinado digitalmente por: MARIA MADALENA MORATO ANDRADE, DIRETOR(A) DE DIVISÃO; e outros, em 22/06/2023 às 17:40.
Para validar este documento informe o código 693292692713 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

14.1.4. Descredenciamento do sistema de cadastramento de fornecedores.

14.2. A **CONTRATANTE**, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:

14.2.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

14.2.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não cumprido.

14.2.3. Multa de até 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não cumprido, por dia subsequente ao trigésimo.

14.2.4. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplente do contrato/saldo remanescente do contrato, em caso de descumprimento parcial da obrigação.

14.3. Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá a **CONTRATANTE**, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto.

14.4. As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa **CONTRATADA**. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a **CONTRATADA** deverá recolhê-las nos prazos que a **CONTRATANTE** determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Assinado digitalmente por: MARIA MADALENA MORATO ANDRADE, DIRETOR(A) DE DIVISÃO; e outros, em 22/06/2023 às 17:40.
Para validar este documento informe o código 693292692713 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

14.5.A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

14.6.O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios será graduado pelos seguintes prazos:

14.6.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

a. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o CONTRATADO tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela **CONTRATANTE**.

b. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos.

14.6.2. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

14.6.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a. Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada.

b. Paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à **CONTRATANTE**.

c. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual.

d. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

e. Recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.

14.6.4. O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou

Assinado digitalmente por: MARIA MADALENA MORATO ANDRADE, DIRETOR(A) DE DIVISÃO; e outros, em 22/06/2023 às 17:40.
Para validar este documento informe o código 693292692713 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou Municípios, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

14.7. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a VIII do art. 137 da Lei n° 14.133/2021.

Maria Madalena Morato Andrade
Diretora do CEI

Wanessa Oliveira Alves
Diretora de Recursos Humanos

Assinado digitalmente por: MARIA MADALENA MORATO ANDRADE, DIRETOR(A) DE DIVISÃO; e outros, em 22/06/2023 às 17:40.
Para validar este documento informe o código 693292692713 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 693292692713 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202306000418732 (Evento nº 9)

MARIA MADALENA MORATO ANDRADE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL
Assinatura CONFIRMADA em 22/06/2023 às 17:40

HERICA LETICIA OLIVEIRA CASTRO
ANALISTA JUDICIÁRIO
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL
Assinatura CONFIRMADA em 22/06/2023 às 15:00

WANESSA OLIVEIRA ALVES
DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL
Assinatura CONFIRMADA em 22/06/2023 às 15:11

LORENA FLEURY DE ALENCASTRO VEIGA TORMIN
ANALISTA JUDICIÁRIO
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL
Assinatura CONFIRMADA em 22/06/2023 às 14:42